

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.977, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Dá denominação à praça pública que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se **PRAÇA PAUL PERCY HARRIS**, a área formada pelas Ruas 22 e 39-A e pela Avenida Minas Gerais.

Art. 2º Obriga-se o Poder Executivo a confeccionar e instalar na praça placa com a sua designação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de março de 2009.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -